



Projeto 02

- LEI Nº 781 -

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEBORA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir, por intermédio do Departamento de Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito de cr. § 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar à verba 1.00.1 - 8.00.4 - Despesas Diversas - I - - Correspondências, assinaturas e publicações, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 5449 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada no Portaria Municipal, 80 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argemiro Batista

ARGEMIRO BATISTA